



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL
LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO 004/2026

Dispõe sobre a aprovação da **emenda Parlamentar Programação 320340320260002** no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado a OSC Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 04 de março de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1806/2009 que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, este colegiado resolve aprovar a emenda Parlamentar Programação 320340320260002 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado a OSC Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul-ES, 04 de março de 2026.

Liliane de Castro Vicente

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES